



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

2º RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Concorrência nº 04/22, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO QUE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitou a alteração no Edital através do memorando nº 4.210/2022, após análise pelo setor técnico e impugnação interposta, foram realizadas as modificações necessárias, aumentando assim a competitividade;

Por força do exposto acima, fica **RETIFICADO** o Edital de Concorrência nº 04/22, nos seguintes termos:

1. Ficam **RETIFICADAS** as descrições dos seguintes itens do Edital em epígrafe, nos seguintes termos:

LOTE	ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR REF.
1	35	UN	1.000,0000	LUMINÁRIA PÚBLICA LED MÁXIMA DE 150 W Os Licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que o conjunto da luminária ofertada possua a eficiência igual ou superior a 105 lm/Watt, comprovado através de teste em laboratório oficial acreditado pelo INMETRO com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598 e LM 80; A luminária deverá possuir dispositivo de proteção contra surto 10KA / KV; O driver deverá permitir alimentação entre 220 VCA com +/-10%, 60Hz, com o fator de potência maior ou igual 0,92 conforme resolução da ANEEL nº569, de 23 de julho de 2013 em seu ART. 95. O FATOR DE POTÊNCIA DE REFERÊNCIA "FR", INDUTIVO OU CAPACITIVO, TEM COMO LIMITE MÍNIMO PERMITIDO, PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO A, O VALOR DE 0,92. " • Potência nominal de 150 W por luminária; • Fluxo Luminoso mínimo superior a 15.750lm • Distribuição Transversal Tipo I / II / III • Distribuição Longitudinal Curta / Média • THD < 20% • IRC > 70 Deve possuir base para instalação de relé fotoelétrico conforme NBR5123 e NBR 5169 e instalação futura de sistema de telegestão • Grau de proteção mínimo IP 66 para o conjunto ótico e equipamentos auxiliares • Resistência mecânica IK 08 • A Luminária deverá estar preparada para utilização de sistema de telegestão possibilitando dimerização. • Economia de energia de pelo menos 30% em relação aos sistemas convencionais que utilizam lâmpadas de descarga, considerando a mesma intensidade	R\$ 499,90



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

				luminosa; • Corpo da luminária fabricado liga em alumínio injetado, extrusado ou fundido com pintura eletrostática poliéster a pó com aditivo anti UV, resistente a corrosão - ou polímeros de alta resistência com aditivos contra UV • Fixação em braço diâmetro de 48,3 mm • A luminária deve dispor de sistema de dissipação de calor em alumínio injetado diretamente na unidade, sem emprego de líquidos, ventiladores ou qualquer sistema auxiliar de refrigeração ou acessórios; • Vida útil do conjunto em 50.000 horas (LED e DRIVER) Corrente: entre 500 a 800 mA desde que seja respeitados os limites térmicos estipulados dos drives w LEDs, conforme normas IESNA LM-80 e IESNA TM-21. • Temperatura de cor de 3.300K a 6.000K	
1	36	UN	1.000,0000	LUMINÁRIA PÚBLICA LED MÁXIMA DE 200 W Os Licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que o conjunto da luminária ofertada possua a eficiência igual ou superior a 110 lm/Watt, comprovado através de teste em laboratório oficial acreditado pelo INMETRO com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598 e LM 80; A luminária deverá possuir dispositivo de proteção contra surto 10KA / KV; O driver deverá permitir alimentação entre 220 VCA com +/-10%, 60Hz, com o fator de potência maior ou igual 0,92 conforme resolução da ANEEL nº569, de 23 de julho de 2013 em seu ART. 95. O FATOR DE POTÊNCIA DE REFERÊNCIA "FR", INDUTIVO OU CAPACITIVO, TEM COMO LIMITE MÍNIMO PERMITIDO, PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO A, O VALOR DE 0,92. " • Potência nominal de 200 W por luminária; • Fluxo Luminoso mínimo superior a 22.000lm • Distribuição Transversal Tipo I / II / III • Distribuição Longitudinal Curta / Média • THD < 10% • IRC > 70 Deve possuir base para instalação de relé fotoelétrico conforme NBR5123 e NBR 5169 e instalação futura de sistema de telegestão • Grau de proteção mínimo IP 66 para o conjunto ótico e equipamentos auxiliares • Resistência mecânica IK 08 • Economia de energia de pelo menos 30% em relação aos sistemas convencionais que utilizam lâmpadas de descarga, considerando a mesma intensidade luminosa; • Corpo da luminária fabricado liga em alumínio injetado, extrusado ou fundido com pintura eletrostática poliéster a pó com aditivo anti UV, resistente a corrosão - ou polímeros de alta resistência com aditivos contra UV • Fixação em braço diâmetro de 48 a 60,3 mm • A luminária deve dispor de sistema de dissipação de calor em alumínio injetado diretamente na unidade, sem emprego de líquidos, ventiladores ou qualquer sistema auxiliar de refrigeração ou acessórios; • Vida útil do conjunto em 50.000 horas (LED e DRIVER) Corrente: entre 500 a 1000 mA desde que seja respeitados os limites térmicos estipulados dos drives w LEDs, conforme normas IESNA LM-80 e IESNA TM-21. • Temperatura de cor de 3.300K a 6.000K	R\$ 547,20



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

2. Conforme determina o Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a **data da sessão de abertura** da Concorrência em epígrafe fica **prorrogada** para as **14:00 horas**, do dia **10** do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**.

3. As demais disposições do Edital de Concorrência nº 04/22 permanecem inalteradas.

Arroio do Sal, 05 de setembro de 2022.

AFFONSO FLÁVIO ANGST
Prefeito